

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

ANEXO III DO FARECER UNICO								
	1. IDEN	ITIFICAÇÃO DO PRO	CESS	5 0	Listing de OLOGAA			
Tipo de Requerimento de Intervenção	Núm. do Processo	Data Formalização		Unidade do SISEMA responsável pelo processo				
Intervenção Ambiental SEM AAF		13020001152/14	L		NUCLEO OLIVEIRA			
	VENÇÃO AMBIEN							
2.1 Nome: 00220104-4 / PREFEITURA DE CRISTAIS 2.2 CPF/CNP.					17.888.082/0001-55			
2.3 Endereço: PRAÇA JOAQUIM LUIZ DA COSTA MAIA, 9				2.4 Bairro: CENTRO				
2.5 Município: CRISTAIS			2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.275-000				
2.8 Telefone(s): (35) 3835-2202 2.9 E-mail:								
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
3.1 Nome: 00220104-4 / PREFEITURA DE CRISTAIS				3.2 CPF/CNPJ: 17.888.082/0001-55				
3.3 Endereço: PRAÇA JOAQUIM LUIZ DA	3.4 Bairro: C			NTRO				
3.5 Município: CRISTAIS		3.6 UF: MG		3.7 CEP: 37.275-000				
3.8 Telefone(s): (35) 3835-2202	8 Telefone(s): (35) 3835-2202 3.9 E-mail:							
	4. IDENTIFICA	ÇÃO E LOCALIZAÇÃ	O DO	IMÓVEL				
4.1 Denominação: Fazenda Santa Helena			4.2	4.2 Área Total (ha): 62,0000				
4.3 Município/Distrito: CRISTAIS/Crista	ais		4.4	4.4 INCRA (CCIR):				
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóvei	s: 7252	Livro: 02 Folha	: 01	Comarca: CA	AMPO BELO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 447.642			Datum: SAD-69				
	Y(7): 7.690.833			Fuso: 23K				
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL								
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande								
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)								
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).								
5.4 O imóvel se localiza () não se locali (especificado no campo 11).	za (X) em zona d	e amortecimento ou á	rea de	entorno de Unida	ade de Conservação.			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventár apresenta-se recoberto por vegetação r		a do Estado, 6,95% do	muni	cípio onde está in	serido o imóvel			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de	e vulnerabilidade	natural para o empree	endime	ento proposto? (es	specificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas or		Área (ha)						
Cerrado					62,0000			
				Total	62,0000			
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)			
Agricultura					60,0000			
				Total	60,0000			

Página: 1 de 5

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL							
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa							
	Agrosilvipastoril						
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Outro:						
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intevenção REQUERIDA Qu					Unidade		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	1,0900	ha					
Intervenção em APP COM supressão de vegetação na	0,1950	ha					
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação na	0,2400	ha					
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Unidade						
Supressão da cobertura vegetal nativa COM des	1,0900	ha					
Intervenção em APP COM supressão de vegetaç	0,1950	ha					
Intervenção em APP SEM supressão de vegetaç	0,2400	ha					
7. COBERTURA VEGETA	L NATIVA D	A ÁREA I	PASSÍVEL D	E APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas							
Cerrado							
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias							
Cerrado							
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
8.1 Tipo de Intervenção	Datur	m	Fuso	Coordenada	Plana (UTM)		
o.i ripo de interverição	Datui			X(6)	Y(7)		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGA	S 2000	23K	447.600	7.690.050		
Intervenção em APP COM supressão de vegetação n	SIRGA	S 2000	23K	447.520	7.690.500		
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n	SIRGA	S 2000	23K	447.510	7.690.500		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)		
Infra-estrutura		Rede de interceptores e ETE			1,5250		
				Total	1,5250		
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
10.1 Produto/Subproduto Especificação			Qtde	Unidade			
LENHA FLORESTA NATIVA				37,09	М3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)							
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m)					•		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)							
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):							

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa vulnerabilidade natural.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico:

- Data da formalização: 24/06/2014
- " Data do pedido de informações complementares 05/08/2014
- Data de entrega das informações complementares 04/09/2014
- Data da emissão do parecer técnico: 04/09/2014
- Data da vistoria: 25/08/2014

Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para intervenção em área de preservação permanente com e sem supressão de vegetação nativa e supressão de vegetação nativa em área comum para instalação de de interceptores de rede de esgoto e de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto conforme requerimento do processo 13020001152/14 em nome da Prefeitura Municipal de Cristais. As áreas solicitadas são ;

- Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em 1,090 hectares;
- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente em 0,195 hectares;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente em 0,240 hectares.

Totalizando área solicitada para supressão de vegetação nativa e intervenção ambiental em 1,525 hectares.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento ETE e interceptores ficará dentro do imóvel denominado Fazenda Santa Helena, matrícula 7.252 localizada no município de Cristais. Com área total de 62,00 hectares conforme registro de imóveis e levantamento planimétrico. As coordenadas planas UTM SAD 69 que representam esta área são X: 447.642 e Y: 7.690.833. A área de preservação permanente total da propriedade é de 2,7 hectares. A vistoria foi restrita a área desapropriada para a ETE e seus interceptores em consideração a legislação atual que dispensa a averbação da reserva legal do imóvel quando a finalidade é a instalação de ETE e seus interceptores. No entanto, o proprietário do imóvel não está dispensado de providenciar a regularização da propriedade rural no CAR, embora a pendência desta regularização do imóvel não possa implicar em qualquer limitação ao empreendimento ETE e seus interceptores. A área desapropriada conforme o decreto 32 de 12 de maio de 2014 da Prefeitura Municipal de Cristais é de 2,0 hectares. Da área de preservação permanente será utilizada para fins de instalação dos interceptores e ETE a área de 0,453 hectares.

A área está no limite entre área urbana e rural, pertence a bacia Rio Grande e ao bioma cerrado, próxima a divisa com o bioma Mata Atlântica conforme mapa do IBGE.

O curso d'água natural no limite da Fazenda Santa Helena possui largura inferior a dez metros e apresenta faixas alternadas de mata de galeria com pastagem e árvores esparsas em suas margens. Esta área de preservação permanente embora apresente fragmentos de vegetação nativa, apresenta sinais de uso antrópico devido a presença de pastagem, isolamento de fragmentos e alto efeito de borda.

A área de intervenção foi objeto de censo florestal para estimativa de rendimento lenhoso e identificação das principais espécies florestais nativas. Conforme o censo não foram identificadas espécies imunes de corte ou ameaçadas de extinção. Os indivíduos foram identificados a nível de espécie, gênero e família conforme a classificação botânica Angisoperm Phylogeny Group III (APG III, 2009). As espécies mais comuns ilustradas no estudo foram pombeiro, aroeirinha, araticum, sangra d'água, angelim, sucupira preta, jacarandá, pimenta de macaco, gabiroba, jatobá entre outras, representando baixa diversidade florística, provavelmente por se tratar de área próxima a urbana, além de isolada por pastagens. O porte das espécies é reduzido com diâmetro a altura do peito (DAP) entre cinco e quinze centímetros com altura igual ou superior a cinco metros. Grande parte apresenta-se em regeneração, com porte reduzido e diâmetro a altura do peito DAP entre 5 e 15 cm, apesar de muitas espécies apresentarem altura igual ou superior a cinco metros. A área é caracterizada como cerrado em regeneração com algumas espécies de ocorrência comum aos biomas Mata Atlântica e Cerrado devido a proximidade da linha de transição entre os dois biomas. Embora a altura ultrapasse cinco metros para algumas espécies, não encontramos outras características que possam indicar o estágio médio de regeneração de mata atlântica nos termos da resolução CONAMA 392/2007 além da área estar dentro dos limites do bioma cerrado.

A área onde será instalada a ETE apresenta características antropicas em maior evidência, sendo observada pastagem exótica com vegetação nativa arbustiva espontânea em meio a árvores de baixa altura em forma de varetas, com fragmento de vegetação nativa em área de preservação permanente.

A rede interceptora de esgotos domésticos será instalada paralela ao curso d'água no limite da Fazenda Santa Helena no sentido oeste, em uma distância variável de 25 metros a 29 metros da margem do curso d'água. Esta distância varia em função das linhas de declividade do terreno. Será aberta uma vala com três metros de largura e novecentos e dez metros de comprimento com profundidade média de 3,08 metros, totalizando uma área de influência de 2.730 metros quadrados ou 0,2730 hectares. Para a construção desta vala, onde será enterrada a tubulação, será necessária a supressão de vegetação nativa em algumas áreas conforme demarcação em levantamento planimétrico. A entrada das máquinas será através de área já desprovida de vegetação nativa no limite do imóvel, na seqüência urbana da linha de interceptores.

Esta rede interceptora encaminhará o esgoto de parte do município de Cristais para a ETE a ser implantada no mesmo imóvel. Desta forma o curso d'água deverá deixar de receber esgoto in natura, favorecendo a despoluição do recurso hídrico local. Após a instalação da tubulação o volume de terra extraído será utilizado para cobertura da tubulação, e a área ficará disponível para a regeneração natural da vegetação nativa. A área possui fontes de propágulos suficientes para esta restauração natural.

A maior parte da área disponível para instalação da ETE já está em pastagem (brachiaria) com vegetação arbustiva e árvores de baixo porte esparsas. Porém há fragmento de vegetação nativa em área de preservação permanente que deverá ser suprimido, conforme exposto no campo objetivo.

A ETE será composta pelas seguintes estruturas: tratamento preliminar, reator anaeróbico, Filtro biológico percolador, Decantador

Página: 3 de 5

Secundário, Leito de Secagem, Aterro de resíduos sólido/lodo, Estação Elevatória, Laboratório e estacionamento.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O estudo de inexistência de alternativa técnica locacional defende que a área é propícia para instalação da rede interceptora por ser desprovida de vegetação densa e já possuir sinais de distúrbios antrópicos. Para a locação da proposta observou-se a altimetria do terreno combinada com a extensão da rede. O leito de secagem ficará em área de preservação permanente porque o sistema de esgotamento será executado por gravidade, desta forma a cota dos leitos deverá ser inferior às cotas do reator anaeróbio, filtro biológico percolador e decantador secundário. Portanto se as estruturas da ETE fossem afastadas da área de preservação permanente, a ETE ocuparia espaço que não pertence área desapropriada para a sua instalação, inviabilizando este projeto. O Estudo de inexistência de alternativa técnica locacional foi considerado satisfatório.

O rendimento lenhoso total exposto pelo censo florestal foi de 37,09 metros cúbicos. Sendo 20,44 metros cúbicos provenientes da área de preservação permanente e 16,65 metros cúbicos provenientes da área comum.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- processos erosivos; alteração da qualidade do ar durante a execução dos trabalhos; alteração da qualidade da água devido ao revolvimento do solo e carreamento para cursos d'água; geração de resíduos sólidos e ruídos durante a execução da obra; modificação de habitats terrestres e aquáticos.

Destacamos que a movimentação de máquinas e equipamentos pesados para instalação dos interceptores deverá se restringir a área necessária para instalação dos interceptores e da ETE.

6. Conclusão:

Por fim, o parecer técnico sugere pelo DEFERIMENTO de supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente e área comum com a finalidade de implantação de interceptores de rede de esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto na área representada pelas coordenadas planas X: 447.642 e Y: 7.690.833 da Fazenda Santa Helena, município de Cristais em área total de 1,525 hectares em área de preservação permanente e área comum, conforme o requerimento e este parecer técnico. As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem receber parecer jurídico e ser apresentado a comissão paritária - COPA, para julgamento.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: dois anos conforme legislação atual.

- - As medidas mitigadoras propostas são:

Definição de sistema de drenagem pluvial para evitar processos erosivos;

Uso de máquinas em boas condições de operação reduzindo a poluição atmosférica e sonora;

A modificação de habitats terrestres e aquáticos será despresível considerando a magnitude da obra e ao final haverá maior ganho ambiental, considerando que a ETE em atividade e bem monitorada irá promover a despoluição do curso hídrico em questão.

A medida de compensação pela supressão de vegetação nativa será a reconstituição da flora em toda área de preservação permanente na linha de interceptores, após a instalação das tubulações, através do isolamento para efetiva regeneração natural de toda a área de preservação permanente ao longo dos interceptores dentro da propriedade.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 30 de julho de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Página: 4 de 5

-	
17. DATA DO PARECER	